



PORTARIA N. 306/2025/GAPRE, DE 12 DE MAIO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 007/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 1450/2025**, objeto do presente Termo é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TERRA NUA (VTN), DO ANO DE 2025, CONFORME IN/RFB 1877/2019, LEI 9393/1996 E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL. O LAUDO DO VTN/2025 E TODOS SEUS ANEXOS (MAPAS, LEVANTAMENTO, IMAGENS E DEMAIS COMPOSIÇÕES).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, (matrícula funcional n. 2588, e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LUANA RESENDE NUNES**, matrícula funcional nº 2655, CPF/MF XXX.210.XXX-XX e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ MILTON CASTRO NEVES**, matrícula funcional n. 2589, CPF/MF XXX.801.XXX-XX, e-mail saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 5º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código e001b8d8-7a32-4dbd-b07c-c6d991e6afc9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 12 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e001b8d8-7a32-4dbd-b07c-c6d991e6afc9, ou leia o
QrCode ao lado para validar as assinaturas.

g) Telefone;

h) E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 12 de maio de 2025.

Rosinha Lima dos Santos Silva
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Portaria Nº 013/2025



LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. Objeto: contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TERRA NUA (VTN), DO ANO DE 2025, CONFORME IN/RFB 1877/2019, LEI 9393/1996 E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL. O LAUDO DO VTN/2025 E TODOS SEUS ANEXOS (MAPAS, LEVANTAMENTO, IMAGENS E DEMAIS COMPOSIÇÕES) DEVEM SER ELABORADOS E ENTREGUES FISICAMENTE EM DUAS VIAS, COM TÍTULO “VALOR DA TERRA NUA (VTN) 2025, CANABRAVA DO NORTE- MT” E EM ARQUIVO NO FORMATO PDF, CONFORME IN RFB 1877/2019, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em favor da empresa INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ: 28.075.541/0001-06, no valor de R\$ R\$ 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais).

Canabrava do Norte/MT, 12 de Maio de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 272/2025/GAPRE, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ERRATA PORTARIA Nº 272/2025/GAPRE, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Na edição nº. **4.704**, do Diário Oficial dos Municípios no dia 27 de março de 2025,

Onde se lê: Art. 1º. CONSTITUIR a comissão de avaliação encarregada de avaliar os resultados obtidos nos Termos de Parceria, nas áreas de saúde, educação, ação social e desenvolvimento econômico, firmados com o Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP.

Leia-se: PORTARIA N. 272/2025/GAPRE, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a comissão de avaliação encarregada de avaliar os resultados obtidos nos Termos de Parceria, nas Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal De Agricultura, Secretaria Municipal De Infraestrutura, firmados com

o Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas – IPGP.

Art. 2º. DESIGNAR a Sra. **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, Secretária de Educação, **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, Secretária de saúde, na qualidade de representantes do Município e a Sra. **TACIARA VIEIRA MANIA**, na qualidade de representante do Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas, para atuarem com membros na Comissão de Avaliação dos Termos de Parceria.

Art. 3º. ATRIBUIR à Comissão a função de emitir e encaminhar ao Município o relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o programa de trabalho estabelecido nos Termos de Parceria, podendo, para tanto utilizar os serviços de infraestrutura das unidades administrativas do Poder Executivo.

Art. 4º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01/01/2025 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 306/2025/GAPRE, DE 12 DE MAIO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 007/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 1450/2025**, objeto do presente Termo é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TERRA NUA (VTN), DO ANO DE 2025, CONFORME IN/RFB 1877/2019, LEI 9393/1996 E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL. O LAUDO DO VTN/2025 E TODOS SEUS ANEXOS (MAPAS, LEVANTAMENTO, IMAGENS E DEMAIS COMPOSIÇÕES).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, (matrícula funcional n. 2588, e-mail institucional saplafi@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LUANA RESENDE NUNES**, matrícula funcional nº 2655, CPF/MF XXX.210.XXX-XX e-mail institucional saplafi@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, para exercer a função de **FISCAL TI**.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código e001b8d8-7a32-4dbd-b07c-c6d991e6afc9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

TULAR DO CONTRATO/ATA.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ MILTON CASTRO NEVES**, matrícula funcional n. 2589, CPF/MF XXX.801.XXX-XX, e-mail saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 5º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 12 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

CONTRATO/ATA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **CARLOS RENAN MENDONÇA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 2595, e-mail institucional gabinete@canabradonorte.org, ocupante do cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO DO PREFEITO**, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **LUANA RESENDE NUNES**, matrícula funcional nº 2655, e-mail saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, como **FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 5º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 12 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 305/2025/GAPRE, DE 12 DE MAIO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 006/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 941/2025**, O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do **SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO DA PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE - MT, NOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS**, Detalhes do objeto: assessoria técnica em Cuiabá com o objetivo de aumentar a capacitação de recursos, capacidade de execução de convênios, protocolamento de ofícios do município em todas as secretarias do estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **DAISA AGOSTINHO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 2586, e-mail institucional gabinete@canabradonorte.org, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE**, para exercer a função de **GESTOR DO**

TRIBUTOS

EDITAL N.º 008/2025 - GERAFIT - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor do Srª **CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAUJO**, brasileira, casada, portador da cédula de Identidade RG n. 45****10, emitida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 384.***.***-20, residente e domiciliado na Rua 10 de Abril, centro, município de Canabrava do Norte/ MT. Referente ao imóvel inscrito na **MATRICULA: 14.239, Lote urbano nº05 (cinco), da Quadra nº 12 (doze)**, com área de **803,24m²** (oitocentos e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados), situado na Rua 10 de Abril, centro, Canabrava do Norte - MT, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** confronta com a **Rua 10 de Abril**, medindo **19,80** (dezenove vírgula oitenta) metros; **Lado Direito** confronta com os lotes 03(três) e 04(quatro), medindo **40,00** (quarenta) metros; **Lado Esquerdo** confronta com o lote 06 (seis), medindo **40,10** (qua-

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

